



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 10/2018

PROCESSO Nº. 23348.004878/2018-26

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico móvel pessoal (SMP) para a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2018, conforme segue:

“15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Apontamento: Em nosso entendimento o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, nesse caso tendo como tempo máximo 10 dias úteis. Está correto nosso entendimento?

7.2 Para a prestação dos serviços de telefonia móvel, a Contratada deverá fornecer os dispositivos conforme especificado neste Termo de Referência.

7.2.1 A entrega dos aparelhos em comodato deverão ser efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da Contratada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Apontamento: Devido nosso estoque ter sede em SP pedimos a possibilidade de prorrogação quanto ao prazo de entrega dos aparelhos em até 30 dias.”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos seguem as respostas:

Apontamento 01: Conforme estabelece o Edital e seus anexos, a prorrogação poderá ser concedida, desde que devidamente aceita. Em virtude das necessidades da Administração, os prazos não serão prorrogados.

Apontamento 02: Em virtude das necessidades da Administração, os prazos não serão prorrogados.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 05 de novembro de 2018.

Pregoeiro